



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR-259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal 256 – 29709-910 – Colatina – ES

27 3723-1200

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

EDITAL Nº 07 de 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Itapina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo 2016/2 para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Agricultura Sustentável.

1. DO CURSO

1.1 O curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Agricultura Sustentável é de natureza multidisciplinar da área de Ciências Agrárias e visa aos seguintes objetivos:

- I. Capacitar profissionais para a implementação e manutenção de áreas de cultivo sustentáveis por meio do aprofundamento de conhecimentos nesta área. Aplicar nas unidades rurais métodos alternativos de produção com menor impacto ambiental;
- II. Aplicar, nas comunidades rurais métodos alternativos de produção com menor impacto ambiental;
- III. Criar um processo pedagógico que possibilite ao aluno, como agente de desenvolvimento, construir capacidade de compreensão, intervenção, transformação e o senso crítico da realidade, na perspectiva de contribuir para o desenvolvimento sustentável de sua região de atuação;
- IV. Identificar possibilidades de aplicação prática da ciência sustentável na agricultura, para otimizar o uso dos recursos naturais por intermédio da integração das atividades produtivas econômicas e de consumo;
- V. Contribuir para a compreensão das relações entre o meio rural e o meio urbano a partir da perspectiva do consumo de alimentos produzidos de forma sustentável;
- VI. Fortalecer os vínculos com a agricultura familiar, promovendo a socialização da informação construída pelos agricultores no processo de produção sustentável;
- VII. Promover pesquisas e estudos, que contribuam para o resgate das experiências e conhecimentos de sustentabilidade, e também, para a geração e validação de tecnologias adaptadas à realidade da agricultura sustentável.
- VIII. Capacitar profissionais para planejarem e executarem atividades em Ciência e tecnologia para a Agricultura e Sustentabilidade;
- IX. Aplicar técnicas de manejo agrícola que busquem viabilizar as atividades agrícolas e que ao mesmo tempo respeitem a sustentabilidade do meio rural;
- X. Contribuir para o desenvolvimento sustentável em nível de Região, Estado e País.

1.2 O curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Agricultura Sustentável é **gratuito, não possuindo mensalidades ou taxas de matrícula**, mas será cobrada uma taxa de inscrição no processo seletivo, e será realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) *Campus* Itapina, situado na Rodovia BR 259, km 70, Zona Rural – Colatina/ES.

1.3 O curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Agricultura Sustentável será oferecido, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso, e poderá ser ministrado em uma ou mais etapas, devendo ser concluído no prazo 18 meses, incluindo a defesa da monografia/TCC, onde 12 meses serão destinados a conclusão das disciplinas mais 6 meses para defesa da monografia. O prazo para defesa da monografia poderá ser estendido por mais 6 meses a critério do colegiado do curso.

1.4 O regime didático do curso tem o cumprimento de 440 horas, distribuídas em 360 horas para aulas práticas e teóricas, de acordo com o Regimento da Pós-Graduação Art. 4º, disponível em <https://goo.gl/lwyX8l>.

1.4.1 Os componentes curriculares teóricos e/ou práticos terão carga horária de 30 horas e a monografia deverá ser desenvolvida ao longo da formação do estudante devendo esta ser apresentada em formato de Artigo Científico.

1.4.2 As aulas serão ministradas, semanalmente, **PREFERENCIALMENTE** às quartas e quintas-feiras no horário das 18h às 22h, às sextas-feiras de 07h às 11:00hs e de 12:00h às 18:00hs e aos sábados, das 07h às 12h. Os dias e horários serão definidos após a aula inaugural, dentro das possibilidades acima, de acordo com as disponibilidades do corpo docente e sugestões dos discentes.

Parágrafo único: Para as etapas de entrega de documentos presenciais no *Campus* do Ifes Itapina, serão considerados os horários e dias e letivos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 As vagas para o processo de seleção da Pós-Graduação *lato sensu* em Agricultura Sustentável são destinadas aos portadores de diploma em cursos de Graduação das áreas das Ciências Agrárias, Biológicas, Ambientais e áreas correlatas, desde que está última seja aprovada pelo Colegiado do Curso de Agricultura Sustentável, devidamente reconhecidos, validados ou revalidados por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Agricultura Sustentável, ofertadas pelo Ifes *Campus* Itapina, são para o ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2017.

3.2 Serão oferecidas 25 vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Inscrições com Isenção da Taxa

- Período para envio ou entrega presencial da documentação para solicitação de Isenção da Taxa de inscrição: de 28/09/2016 até 03/10/2016.

- Resultado parcial da solicitação da Taxa de Isenção: 04 de outubro de 2016.

- Recurso do resultado da solicitação da Taxa de Isenção (ANEXO 6): 05 de outubro de 2016.

- Homologação do resultado da solicitação de Isenção da Taxa de inscrição: 06 de outubro de 2016.

4.1.2- Critérios de isenção da taxa

Serão considerados os seguintes critérios para a concessão da referida isenção:

a) Não estar matriculado em qualquer instituição de nível superior pública em cursos de pós-graduação;

b) Ter cursado todo o Ensino Médio e o ensino superior ou equivalente, **EXCLUSIVAMENTE**, em Instituições das Redes Públicas de Educação e/ou com bolsas de estudos em instituições privadas.

c) Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio) per capita, conforme a Lei nº 12.711/2012. A renda familiar bruta mensal per capita será avaliada considerando-se o salário mínimo de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), vigente a partir de janeiro de 2016.

4.1.3- Documentação (cópia simples) necessária para ISENÇÃO DA TAXA.

- Para alcançar o benefício da isenção terão que se apresentados **OBRIGATORIAMENTE** todos os documentos abaixo e os ANEXOS 2 e 3, de todas as pessoas que contribuam para a renda familiar, inclusive do candidato:

Parágrafo único: O candidato que possuir o CadÚnico, **NÃO** terá a necessidade de apresentar os itens “e1”, “e2”, “e3”, “e4” e “e5”. Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007): O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.

(a) Cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato;

(b) ANEXO 4, juntamente com a Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (em caso de bolsistas, apresentar declaração ou documento equivalente, devidamente assinada pelo gestor da Instituição privada);

(c) Cópia do Histórico Escolar de Graduação (em caso de bolsistas, apresentar declaração ou documento equivalente, devidamente assinada pelo gestor da Instituição privada);

(d) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos, quando menores de 16 anos;

(e.1) Dos trabalhadores assalariados, servidores públicos e dos empregados domésticos ou diaristas - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco, do candidato e de todos que residam na mesma casa e cópia do contracheque/recibo de pagamento do mês de junho ou julho

(g.2) Dos estagiários e/ou bolsistas maiores de 16 anos- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada - página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e cópia do contrato de estágio, declaração da instituição ou outro documento que comprove a importância recebida no mês de junho ou julho.

(g.2) Atividade rural – Proprietário, Produtor e outros maiores de 16 anos- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada - página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco, OU a cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2016, completa, OU, a cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) entregue em 2016, OU Declaração do Sindicato, ou Declaração do INCAPER.

(g.3) Aposentados e Pensionistas - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada - página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e também Extrato mais recente do pagamento de benefício (para os vinculados ao INSS, disponível no sítio <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>) referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão.

(g.4) Autônomos, Profissionais Liberais e Microempresários maiores de 16 anos- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada - página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e também, cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2016, completa (se houver)

(g.5) Desempregados, do lar e estudantes que não possuem renda maiores de 16 anos - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada - página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco, e também a Declaração de Rendimento ANEXO 5;

4.2 O Período de inscrição presencial será dos dias 28/09/2016 até 17/10/2016.

4.3 Sendo a Secretaria de Registros Acadêmicos – Ifes – *Campus* Itapina o local de inscrição onde o atendimento ao público ocorrerá nos horários de 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

4.4 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo de seleção e das normas do curso, disponíveis em <https://goo.gl/lwyX8l>, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

4.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição e demais ANEXOS, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.6 O Ifes *Campus* de Itapina não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.7 Serão aceitas inscrições postadas pelo correio, por meio de SEDEX até o dia 10 de outubro de 2016.

4.7.1 As inscrições pelo correio postadas após 10 de outubro de 2016 serão automaticamente eliminadas do processo seletivo. Nas inscrições realizadas pelos correios é obrigatório o envio de todos os documentos listados no item 4.8.

4.7.2 As inscrições postadas pelo correio deverão ser encaminhadas para o endereço: Secretaria de Registros Acadêmicos, Curso de Pós-Graduação lato sensu em Agricultura Sustentável, Instituto Federal de Educação do Espírito Santo – *Campus* de Itapina, na Rodovia BR 259, km 70, Zona Rural, Caixa Postal nº 256, Colatina – CEP 29.709-910 – Colatina/ES.

4.8 Serão admitidas inscrições efetivadas por terceiros (portando documentos com foto), mediante procuração do candidato com firma reconhecida em cartório e apresentação de todos os documentos listados no item 4.9.

4.9 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, sendo condição obrigatória para sua efetivação:

I. Formulário de inscrição (ANEXO 1) devidamente preenchido com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas neste Edital (Disponível em <https://goo.gl/lwyX8l>).

II. Preenchimento do Memorial (Anexo 1.1), disponível junto à ficha de inscrição, onde o candidato irá especificar uma das linhas de pesquisa do curso (Anexo I), para o desenvolvimento da monografia, e descrever suas experiências anteriores.

III. Fotocópia autenticada da carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação;

VI. Histórico final escolar do curso de graduação ou histórico parcial juntamente com a declaração ou certificado da IES indicando as datas de conclusão e/ou colação de grau do curso (PARA GRADUANDOS);

V. Fotocópia autenticada do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem a declaração ou certificado da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso (PARA GRADUADOS);

VI. Comprovante do recolhimento da taxa da inscrição no valor de R\$60,00 (Sessenta reais) através da Guia de Recolhimento da União Simples (GRU Simples), gerada no link www.stn.fazenda.gov.br, conforme item 4.12;

VII. Curriculum vitae, no formato Lattes CNPq (frente e verso), encadernado, assinado pelo candidato, com atualização nos últimos 3 meses, e comprovado com cópia simples dos certificados, declarações e outros, no qual devem constar os itens:

I) formação acadêmica e cursos complementares,

II) experiência profissional e

III) produção científica e técnica.

4.10 Datas:

- Resultado da análise documental: 24 de outubro de 2016.

- Data para interposição de recurso da análise documental (ANEXO 6): 25 de outubro de 2016.

- Resultado do recurso da análise documental e homologação da inscrição: 26 de outubro de 2016.

4.11 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados, documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados implicará a eliminação do candidato. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.12 A Taxa de Inscrição: valor de R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais). A Guia de Recolhimento da União Simples – (GRU Simples) para efetuar o pagamento deverá ser obtida no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Para tanto, clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão - GRU, preenchendo os campos com as seguintes informações em negrito:

Unidade Gestora (UG): **158424**, Gestão: **26406** Nome da Unidade: **INST.FED. ESPIRITO SANTO/CAMPUS ITAPINA**, Código de Recolhimento: **28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**, em seguida clique em avançar e preencha os campos com: Número de Referência: **042206**, Competência (mm/aaaa): **DATA QUE FOR EFETUADO O PAGAMENTO**, Vencimento (dd/mm/aaaa): **10/10/2016**, CNPJ ou CPF do Contribuinte: **DIGITAR O CPF ou CNPJ da EMPRESA DO CANDIDATO**, Nome do Contribuinte/Recolhedor: **NOME COMPLETO DO CANDIDATO**, (=)Valor Principal: **VALOR DA INSCRIÇÃO DE 60,00 REAIS** e (=)Valor Total: **VALOR DA INSCRIÇÃO DE 60,00 REAIS**. Após o preenchimento clique em Selecionar uma opção de geração (**Baixar PDF**) e clique no botão **Emitir GRU**. Efetuar o pagamento em qualquer Agência do Banco do Brasil até a data de vencimento.

4.12.1 O não pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais) até a data de vencimento 10/10/2016, implicará em cancelamento da inscrição do candidato.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A realização do processo seletivo ficará à cargo da Comissão de Processo de Seleção, nomeados por meio de Portaria do Diretor-Geral do Ifes *Campus* Itapina.

5.1.1 Os candidatos aptos para a realização da prova são os que foram homologados como deferidos na listagem publicada no dia 26 de outubro de 2016 conforme item 4.9.

5.1.2 A prova será aplicada no dia 10 de novembro de 2016, das 18:30h às 21:45h no Ifes *Campus* Itapina, local a ser divulgado e/ou por email e/ou no site <https://goo.gl/lwyX8l>.

5.2 O processo seletivo será constituído com Prova de Conhecimento, que terá caráter eliminatório e classificatório, atendendo os seguintes critérios:

I. O candidato deverá se apresentar para realizar a Prova de Conhecimento com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado e divulgado, portando documento oficial de identidade (original) ou carteira de motorista (original) e caneta de tinta de cor azul ou preta.

II. A Prova de Conhecimento conterà 30 questões objetivas, de mesmo valor, elaboradas conforme conteúdo programático do processo seletivo que estará disponível em <https://goo.gl/lwyX8l> e/ou será enviado por email

III. A Prova de Conhecimento terá duração de 3 (três) horas e 15 min e será realizada pelo candidato sem consulta a qualquer material analógico e digital.

IV. O resultado da Prova de Conhecimento será divulgado no site do Ifes *Campus* Itapina (<https://goo.gl/lwyX8l>) e/ou no mural da Secretaria de Registro Acadêmico do Ifes *Campus* Itapina e/ou por email.

5.7 Os candidatos serão classificados, de acordo com a pontuação obtida na prova de conhecimentos específicos, sendo o direito à vaga, estabelecido pela ordem decrescente de classificação de pontos, até completar o número de vagas estabelecidas neste Edital, permanecendo os demais classificados como suplentes.

5.8 Para caso de empate entre os candidatos, será dada a preferência ao de maior idade.

5.9 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não entregarem os documentos previstos no item 4.8 deste edital, e não atenderem ao público alvo estabelecido no item 2 deste Edital.

5.10 O candidato aprovado deverá requerer sua matrícula junto a CRA do *Campus* Itapina

5.11 Datas:

- Resultado da prova: 17 de novembro de 2016.

- Data para interposição de recurso da prova (ANEXO 6): 18 de novembro de 2016.

- Resultado do recurso da prova e homologação da classificação: 23 de novembro de 2016.

6. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo seletivo estará disponível na Secretaria de Registro Escolar e/ou no endereço eletrônico (<https://goo.gl/lwyX8l>) e/ou por email no dia 23 de novembro de 2016.

6.2 Na divulgação final do resultado do processo seletivo constarão o nome de todos os candidatos aprovados e suplentes.

6.3 Para efeito de classificação final, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

6.4 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Processo de Seleção, mediante requerimento (ANEXO 6) devidamente fundamentado e protocolado no Setor de Protocolo desta Instituição, um único recurso, relacionado ao Resultado do Processo Seletivo, de acordo com o cronograma presente no Anexo IV deste Edital.

6.4.1 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item anterior.

6.5 Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria de Registro Acadêmico da Graduação, até 45 dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas deverão ser realizadas entre os dias letivos 24/11/2016 à 02/12/2016, na Secretaria de Registros Acadêmicos, no Ifes *Campus* Itapina.

7.1.1 Horário da matrícula ocorrerá das 8h às 20h.

7.2 A aula inaugural, ocorrerá no dia 14 dezembro de 2016, em que serão definidos os dias de aula. O calendário letivo do curso será divulgado no dia 08 do mês de fevereiro de 2017, nos murais e no site do Ifes *Campus* Itapina.

7.3 Os candidatos realizarão a matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 3.2 deste Edital. Para as vagas não preenchidas, serão matriculados os suplentes, considerando a ordem de classificação, até completado o número de vagas. A divulgação das vagas remanescentes será feita via internet, no endereço eletrônico e no quadro de avisos do Ifes *Campus* Itapina.

7.4 Os documentos necessários à matrícula são os listados abaixo:

7.4.1 Requerimento a ser retirado no ato da matrícula no Registro Acadêmico do Ifes *Campus* Itapina;

7.4.2 Histórico final ou parcial escolar do curso de graduação com data da conclusão do curso ou colação de grau (original e cópia simples ou cópia autenticada) **PARA GRADUANDOS**;

7.4.2.1 As datas para conclusão ou colação de grau do curso de graduação, devem ser inferiores ao último dia do mês de fevereiro de 2017; A não entrega desses documentos ao Registro Acadêmico, até último dia do mês de fevereiro de 2017, implicará em cancelamento da matrícula do aluno.

7.4.3 Fotocópia diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem a declaração ou certificado da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso (original e cópia simples ou cópia autenticada) **PARA GRADUADOS**;

7.4.4 Certidão civil de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada);

7.4.6 Documento de Identificação civil com foto (original e cópia simples ou cópia autenticada);

7.4.7 CPF (original e cópia simples ou cópia autenticada);

7.4.8 Título de eleitor e comprovante da última votação; ou certidão eletrônica de quitação com a Justiça Eleitoral (dispensado no caso de estrangeiro) (original e cópia simples ou cópia autenticada);

7.4.9 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos de sexo masculino, dispensado no caso de estrangeiro) (original e cópia simples ou cópia autenticada);

7.4.10 Duas (02) fotos 3x4. Comprovante de residência (original e cópia simples ou cópia autenticada). Comprovante de seguro contra acidentes pessoais, pagável na seguradora de preferência do candidato, com validade anual.

7.5 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

7.6 O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

7.7 Não será permitido o trancamento de matrícula.

7.8 Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso de Graduação.

7.9 Será cancelada a matrícula do aluno que:

I. Não comparecer aos dois primeiros encontros do curso, sendo convocado para assumir a vaga outro candidato, respeitando-se a ordem de classificação; e/ou

II. Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou matrícula, tendo ainda que responder legalmente pelo ato.

III. Não será permitido o trancamento de matrícula por parte do aluno sob quaisquer justificativas.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados.

8.2 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria de Registro Acadêmico, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.3 O Ifes *Campus* Itapina reserva-se o direito de fazer alterações no período de matrícula, início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério, bem como não realizar o curso caso o número de participantes matriculados não seja suficiente para garantir sua sustentabilidade.

8.4 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão distribuídos, para fins de orientação da monografia/TCC, entre os professores orientadores do curso. A distribuição será realizada de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato e pela avaliação do Memorial (Anexo 1.1). Caso o número de candidatos numa dada linha de pesquisa seja superior à capacidade máxima de orientação do professor(es), a seleção será realizada pela ordem de classificação no processo de seleção.

8.5 O Ifes *Campus* Itapina reserva-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os alunos reprovados ou desistentes. Ficando a decisão a cargo do colegiado.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção.

8.7 Maiores informações pelo e-mail posagsustentavel.itapina@gmail.com ou pelo telefone (27) - 37231246

RAPHAEL MAGALHÃES GOMES MOREIRA Coordenador da Pós-Graduação em Agricultura Sustentável Port. Nº 160 de 16/06/2016, DOU 16/06/2016

Colatina - ES, 23 de setembro de 2016.

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E MEMORIAL DO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO
(LATO SENSU) EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO/CAMPUS ITAPINA**

CURSO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL			
DADOS DO CANDIDATO			
NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO (D/M/ANO)	NATURALIDADE-UF	NACIONALIDADE	
ENDREÇO			
BR, AV, RUA, ESTRADA			
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	
CIDADE	ESTADO	CEP	
DOCUMENTOS			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ORGÃO EXPEDITOR	DATA DE EMISSÃO	CPF
CONTATOS			
TELEFONE RESIDÊNCIAL	TELEFONE TRABALHO	CELULAR ()	
E-MAIL PESSOAL:			
E-MAIL INSTITUCIONAL:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:		
	ÁREA DE CONHECIMENTO E CÓDIGO CNPQ:		
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS-CIDADE-UF	ANO DE CONCLUSÃO	
PÓS-GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO		NÍVEL
	INSTITUIÇÃO	PAÍS-UF	
	NOME DO CURSO		NÍVEL
	INSTITUIÇÃO	PAÍS-UF	

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas referentes ao presente Processo Seletivo, prévio no Edital Nº 07/2016

Assinatura do candidato:

Colatina - ES, 30 de setembro de 2016

CÓDIGO DAS LINHAS DE PESQUISA, ÁREAS E DOCENTES/ORIENTADORES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/CAMPUS ITAPINA

Códigos CNPq	Áreas do CNPq	Docentes orientadores
5.01.01.00-5	Ciência do Solo	Leandro Glaydson da Rocha Pinho
5.01.02.00-1	Fitossanidade	Anderson Mathias Holtz Jadier de Oliveira Cunha Junior
5.01.03.00-8	Fitotecnia	Savio da Silva Berilli , Robson Ferreira de Almeida
5.01.05.00-0	Agrometeorologia	Evandro Chaves de Oliveira
5.01.06.00-7	Extensão Rural	Selma Garcia Holtz
5.02.02.00-6	Manejo Florestal	Elisa Cristina Soares de Carvalho
5.02.05.00-5	Conservação da Natureza	Tessa Chimalli , Marta Cristina Teixeira Leite , Maria Tereza de Moraes Henriques , Elizabeth Armini Pauli Martins
2.02.03.00-4	Genética Vegetal	Eduardo Rezende Galvão , Ana Paula Candido Gabriel Berilli
1.02.03.00-1	Probabilidade e Estatística Aplicadas	João Marcos Louzada
1.07.04.00-0	Geodesia	Salomão Martins de Carvalho Jr
5.03.01.00-4	Máquinas e Implementos Agrícolas	William Heringer Filgueiras , Raphael Magalhães Gomes Moreira
5.03.02.01-9	Irrigação e Drenagem	Robson Prucoli Posse ,

RAPHAEL MAGALHÃES GOMES MOREIRA Coordenador da Pós-Graduação em Agricultura Sustentável Port. Nº 160 de 16/06/2016, DOU 16/06/2016

Colatina - ES, 30 de setembro de 2016.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/CAMPUS ITAPINA

À Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação (*lato sensu*) em Agricultura Sustentável
Eu,....., venho
requerer a isenção da taxa de inscrição conforma os critérios definidos no Item 4.1, do Edital Nº
07/2016, para o Processo Seletivo para o Curso *Lato sensu* de Pós-Graduação *lato sensu* em
Agricultura Sustentável

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

**FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR NO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO
(LATO SENSU) EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO/CAMPUS ITAPINA**

I – Identificação do(a) candidato(a)

Nome:			
Campus:		Curso:	
Sexo:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:
RG:		CPF:	
Endereço Residencial do(a) candidato(a):			
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

II – Composição Familiar

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)
	Requerente			
Renda bruta total familiar:*			Renda per capita:*	
R\$			R\$	

*A ser preenchido pelo Avaliador.

_____ / ____ / _____

Assinatura do (a) candidato (a)

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/CAMPUS ITAPINA

Eu, _____
Nome do(a) candidato (a)

CPF: _____, documento de identificação nº: _____, DECLARO para os devidos fins que cursei INTEGRALMENTE o ensino médio, em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO NO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU)
EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/CAMPUS
ITAPINA**

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que recebi em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2016.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

